



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 175/2026
De 27 de maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 1.467.760,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 1.467.760,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.2134	Atividade: Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 667.760,28
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.002.0015.0451.0022.2101	Atividade: Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.467.760,28		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.004	Gerência de Inovação - GERIN	
Funcional Programática: 14.004.0019.0451.0056.1022	Projeto: Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 800.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0244.0022.1005	Projeto: Execução de Construções e Reformas nos equipamentos do SUAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

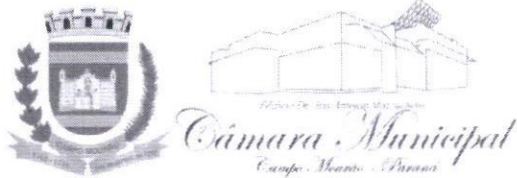
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 177.760,28
Gabinete do Prefeito - GAPRE		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0002.2079	Atividade: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.002	Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL	
Funcional Programática: 13.002.0018.0541.0039.1020	Projeto: Implantação de Obras de Drenagem - Piquirivai	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00654 - Operações de Crédito (2025)	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.467.760,28		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 encontram-se inseridas no anexo único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2026.


Jadir Soares
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Valor total suplementado: R\$ 1.467.760,28

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

14.004.0019.0451.0056.1022 – Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00

12.004.0008.0244.0022.1005 – Execução de Construções e Reformas nos Equipamentos do SUAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 177.760,28

02.001.0004.0122.0002.2079 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

13.002.0018.0541.0039.1020 – Implantação de Obras de Drenagem – Piquirivaí

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 240.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

13.002.0018.0541.0039.2134 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 667.760,28

15.002.0015.0451.0022.2101 – Manutenção e Revitalização dos Espaços Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Pagamento parcial da contrapartida convenio Protocolo nº 24.259.639-0, Prioridade nº 159 – MEU CAMPINHO – MULTIMODULOS, cujo objeto é a Implantação de Meu Campinho - Jardim Veneza no Município de Campo Mourão.

Contrapartida da construção de espaço esportivo comunitário no Município, destinado à promoção de atividades esportivas, recreativas e de integração social.

Acréscimo da contrapartida da arquibancada do Estádio dos Amadores, do centro de educação e fiscalização ambiental e do sistema solar fotovoltaico.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: O remanejamento orçamentário será para atendimento de contrapartida de obras no Município. A dotação orçamentária de origem não sofrerá impacto, visto que parte dos recursos do financiamento em algumas obras não será mais utilizados, portanto trata-se de ajuste dos recursos.